

ASSISTENTE DO DIA  
de  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



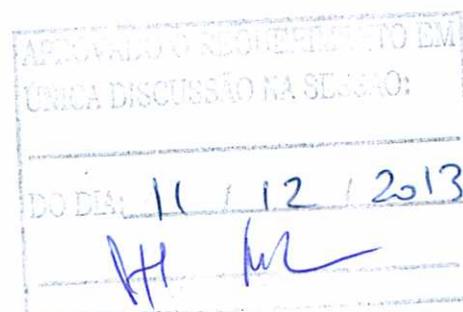
REQUERIMENTO Nº 5921 /2013

Senhor Presidente,

Requeiro, obedecidas as Normas Regimentais do Plenário desta Augusta Casa de Leis, que seja solicitado ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Segurança e Defesa Social, na pessoa do secretário Cláudio Coelho Lima, que seja criado um programa especial e específico para dar subsídios aos policiais civis e militares para aquisição de armas de fogo de uso pessoal e em serviço.

Requeiro também que seja dada ciência do presente requerimento a todos os policiais civis da Paraíba, na pessoa do presidente da ASPOL - Associação dos Policiais Civis, Sandro Bezerra, no endereço: Rua Desembargador José Peregrino, 321, Centro - João Pessoa/PB; e a todos os policiais militares, nas pessoas do presidente da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar, Cabo Eliane, no endereço: R Renato de Souza Maciel, S/N, Bessa, João Pessoa/PB; da Associação dos Militares Estaduais da Paraíba, na pessoa do Cabo Sérgio Rafael, no endereço: Avenida Antenor Navarro, 53, Sala 201, Centro, Campina Grande/PB; e do Presidente do Clube dos Oficiais, na pessoa do presidente Coronel Francisco de Assis Silva, no endereço Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 570, Bessa, Paraíba/PB - CEP: 58036-800

JUSTIFICATIVA



Por causa dos trâmites legais, a aquisição de armas de fogo para municiar os policiais, dotando-os de um instrumento fundamental para o cumprimento de suas funções – prevenção, repressão e investigação – não consegue ser feita na mesma velocidade com a qual os bandidos se armam, inclusive com armas de uso exclusivo das Forças Armadas, que têm um poder de fogo muito superior àquelas usadas pelos policiais. Além disso, as armas usadas pelos policiais, muitas vezes, são repassadas de um policial para outro, já tendo sofrido algum desgaste, reduzindo seu poder de resposta.

Somando a esse quadro o fato de que o Estado tem dificuldade para renovar essas armas sempre que necessário, o requerimento que ora propomos seria uma solução para que todos os policiais civis e militares tivessem acesso a armas mais modernas e em perfeito estado sempre que necessário e com a possibilidade de escolha daquela que melhor atende às necessidades funcionais para as quais está designado.

O policial, tanto civil, quanto militar, não deixa de sê-lo quando tira a farda ou guarda sua identificação. Além disso, a atividade que exerce não é segredo para a vizinhança, que muitas vezes por contar com bandidos que podem intentar o mal contra esses servidores públicos. Por isso, é necessário que eles tenham condições de garantir, mesmo quando não estão de serviço, a proteção de si mesmo e de suas famílias.

Legalmente, a carteira funcional do policial civil é o seu porte de arma e isso lhe dá direito a ter uma arma pessoal em casa e poder portá-la na rua também, mesmo de férias ou em horário de folga.

Não há riscos em garantir que os policiais possam adquirir eles próprios suas armas, pois mesmo sendo policial, é necessário todo um processo de registro das armas. O maior problema enfrentado pelo policial para comprar uma boa arma de fogo, tipo pistola, que tem resposta mais rápida e mais disparos sem recarga, é quanto ao preço, uma vez que custam em média R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tornando-se inacessíveis para a maioria dos policiais.



Outro problema enfrentado por esses agentes públicos é que eles recebem treinamento para uso de armas e desenvolvem habilidade com determinadas armas, mas não são consultados quando da sua aquisição em larga escala pelo Estado.

De maneira geral, é muito importante que a atividade policial seja orientada por procedimentos técnicos claros, que deem subsídio para que o desenvolvimento do serviço policial seja facilitado nos diversos desafios característicos da sua atuação. A mesma sociedade que nomeia um policial e coloca uma arma em sua cintura, espera que seja feito um bom uso do equipamento, salvando vidas. Para tanto, o equipamento, no caso a arma, precisa ser superior ao que os bandidos têm acesso.

Vale lembrar que a Lei 10.826/03, que regula o porte e o registro de arma de fogo, determina que a policiais, mesmo fora de serviço, podem portar arma de fogo, desde que esteja de posse também da carteira especial de polícia e do CRAF – Certificado de Registro de Arma de Fogo, registrado nos órgãos competentes.

O programa cuja criação solicitamos do Executivo é plenamente exequível e trará benefícios significativos para o trabalho policial, inclusive com a possibilidade fazê-los voltar às instruções de tiros e avaliação psicológica antes de conseguirem a liberação dos recursos destinados à compra de armas pessoais.

Para justificar o requerimento que ora proponho e reforçar o apelo pela sua aprovação, deixo uma frase do historiador e pensador italiano Nicolau Maquiavel, que compartilho plenamente: "As armas devem ser usadas em última instância, onde e quando os outros meios não bastem".

João Pessoa, 10 de dezembro de 2013.

  
**MONACI MARQUES**  
Deputado Estadual

